



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2025**

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de asfalto concreto betuminoso usinado a quente.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 24 toneladas de asfalto concreto betuminoso usinado a quente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 1945/2025.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com a finalidade de atender às necessidades de pavimentação, recapeamento e manutenção da malha viária urbana, conforme planejamento e execução realizados pela administração pública. O material será utilizado em obras de infraestrutura viária, visando melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e conforto dos usuários das vias públicas.

**"Sentinela do Progresso."**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica com critérios de julgamento de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, §2º. E 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado no máximo 30 dias mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o que o serviço foi prestado conforme contrato.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto consiste no fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

O fornecimento será realizado por demanda, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da contratante, com indicação da quantidade, data, horário e local para entrega ou retirada.

**"Sentinela do Progresso."**

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

São obrigações da Contratante:

I) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA. Nos termos do presente instrumento; contrato;

II) Determinar as providencias necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo na aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

III) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

IV) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

V) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

VII) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcelo Mocelin – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Marcos Antônio Alves – Coordenador Geral de Limpeza Pública

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ESPUMOSO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do objeto contratado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 17.760,00 (Dezessete setecentos e sessenta mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

2095- manutenção da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos  
3090.30 – material de consumo



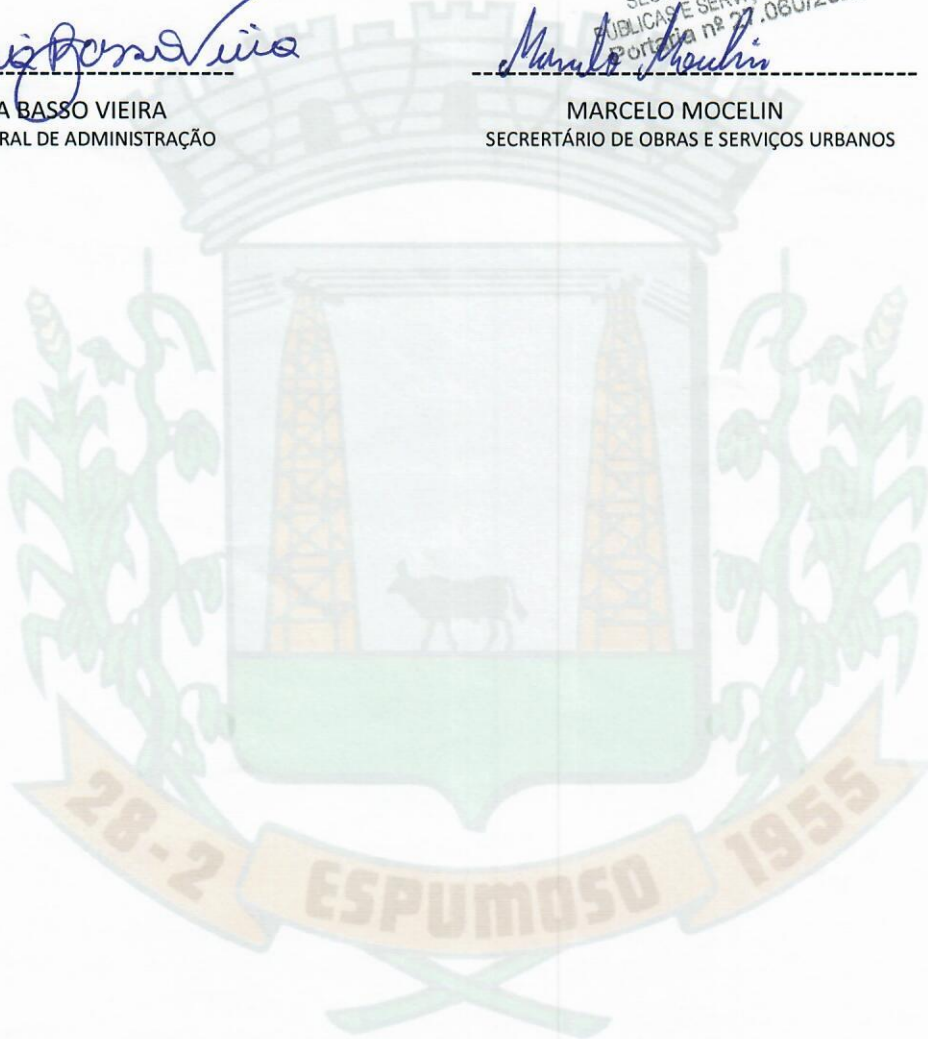
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Espumoso, 23 de junho de 2025.

BETÂNIA BASSO VIEIRA  
DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Mocelin  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
Portaria nº 27.060/2025

MARCELO MOCELIN  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**"Sentinela do Progresso."**